

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.041220004.2.004 – MANUTENÇÃO SUBSIDIOS PREFEITO VICE
(1784 331901143 – 13º SALÁRIO.....R\$ 9.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0501.041220004.2.023 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(0081 331901644 – Serviços Extraordinários.....R\$ 9.000,00
TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal